



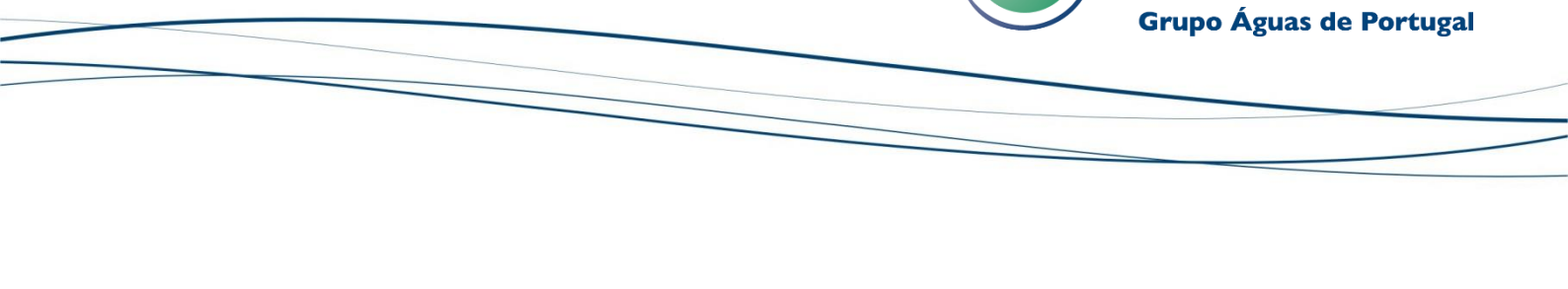
Relatório Síntese

Plano de Gestão de Riscos
de Corrupção e Infrações Conexas

2020



SIMARSUL
Grupo Águas de Portugal



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2020

Código **RPGRIC.2020**

Versão 000

Data 09/02/2021

Índice

1.	SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES.....	3
2.	DOCUMENTOS ASSOCIADOS.....	3
3.	ENQUADRAMENTO	3
4.	INTRODUÇÃO.....	4
5.	METODOLOGIA.....	4
6.	CONCLUSÕES.....	4

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2020

I. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Siglas e acrónimos	Definição
CA	Conselho de Administração
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
grupo AdP	grupo Águas de Portugal
PGRIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
SIMARSUL	SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A.

2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Código de Conduta e Ética – Águas de Portugal

3. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo Águas de Portugal (grupo AdP), à qual pertence a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A. (SIMARSUL), procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRIC).

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal da SIMARSUL, acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro:

“a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;”

O referido relatório deve ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2020

4. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração (CA) da SIMARSUL, aprovou em 20 de junho de 2017 o PGRCIC e a sua aplicação na empresa.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução a SIMARSUL, procedeu à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PGRCIC, relativo ao período de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

O presente relatório síntese, aprovado pelo CA em 09 de fevereiro de 2021, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PGRCIC, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética do grupo AdP, o qual o CA da SIMARSUL tomou conhecimento e subscreveu em 16 de maio de 2017 data do CCE.

5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do PGRCIC, teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

6. CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas pela SIMARSUL ao longo do ano de 2020.

Em 2020, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer Administrador ou colaborador da SIMARSUL, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

Resultante de uma análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência do plano à atividade da SIMARSUL, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, consideramos que o PGRCIC foi globalmente cumprido.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2020

A título adicional, informa-se que a SIMARSUL, subscreveu a *Call to Action Anticorruption* do *United Nations Global Compact* e aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, patrocinada pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial e a GCNP – Global Compact Network Portugal.

A Comissão Executiva**António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura – Presidente Executivo****Isidro Durão Heitor – Vogal Executivo****João Afonso Almeida da Silva Luz – Vogal Executivo**